TERMO DE CONTRATO nº 022/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE E A EMPRESA SALUS LABORATÓRIO LTDA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela a Srª. **LUANNA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 048.559.085-92 e RG nº 3.354.810-2 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Reis, 41, Centro, Malhador/SE. **CONTRATADA SALUS LABORATÓRIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 48.606.830/0001-93, número do CNES 4039335, estabelecida na Rua Antônio Dultra, 453, Centro, na cidade de Itabaiana/SE,CEP: 49500-151, representada pelo responsável legal o senhor BRUNO FERNANDES CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RGsob nº 1231130 SSP/SE e do CPF/MF 859.606.085-53, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham- se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto **credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de EXAMES LABORATORIAIS**, conforme necessidade, mediante autorização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Malhador/SE, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme tabela de exames abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS	QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA POR 12 MESES	QTD. ESTIMADA PARA 12 MESES EM R$
01	02.02.01.0	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 3,51	1	12	R$

16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25	5	60	R$ 135,00
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,01	5	60	R$ 120,60
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 1,85	1	12	R$ 22,20
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R$ -	1	12	R$ -
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85	1	12	R$ 22,20
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51	20	240	R$ 842,40
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51	20	240	R$ 842,40
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85	22	264	R$ 488,40
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85	20	240	R$ 444,00
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
33	02.02.01.0	DOSAGEM DE	R$ 4,12	1	12	R$

	33-3	CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB				49,44
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 3,68	5	60	R$ 220,80
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59	5	60	R$ 935,40
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65	3	36	R$ 563,40
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01	5	60	R$ 120,60
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85	5	60	R$ 111,00
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51	5	60	R$ 210,60
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85	30	360	R$ 666,00
48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16

		DESIDROGENASE				
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 7,86	10	120	R$ 943,20
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25	1	12	R$ 27,00
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,01	10	120	R$ 241,20
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 1,85	1	12	R$ 22,20
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,40	1	12	R$ 16,80
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 1,85	20	240	R$ 444,00
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R$ 1,85	1	12	R$ 22,20
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 2,01	20	240	R$ 482,40
65	02.02.01.0	DOSAGEM DE	R$ 2,01	15	180	R$

	65-1	TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)				361,80
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12	1	12	R$ 49,44
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51	30	360	R$ 1.263,60
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85	20	240	R$ 444,00
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24	3	36	R$ 548,64
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42	1	12	R$ 53,04
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R$ 15,65	1	12	R$ 187,80
74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 6,55	1	12	R$ 78,60
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24	1	12	R$ 182,88
77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R$ 1,53	1	12	R$ 18,36
78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R$ 3,04	1	12	R$ 36,48
79	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R$ 6,48	1	12	R$ 77,76
80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76

81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,73	10	120	R$ 327,60
82	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
83	02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
84	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
85	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 2,73	15	180	R$ 491,40
86	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
87	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 2,73	15	180	R$ 491,40
88	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R$ 9,00	1	12	R$ 108,00
89	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 5,79	1	12	R$ 69,48
90	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,85	1	12	R$ 34,20
91	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 5,77	15	180	R$ 1.038,60
92	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 2,73	15	180	R$ 491,40
93	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 2,73	15	180	R$ 491,40

94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 4,11	1	12	R$ 49,32
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 6,48	1	12	R$ 77,76
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 5,31	1	12	R$ 63,72
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61	1	12	R$ 91,32
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73	1	12	R$ 56,76
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 8,09	1	12	R$ 97,08
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63	1	12	R$ 79,56
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 15,00	1	12	R$ 180,00
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 18,91	1	12	R$ 226,92
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 6,66	1	12	R$ 79,92
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 9,11	1	12	R$ 109,32
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 10,51	1	12	R$ 126,12
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 6,66	1	12	R$ 79,92
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 4,60	1	12	R$ 55,20
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,53	1	12	R$ 18,36
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
111	02.02.02.0	DOSAGEM DE	R$ 2,73	1	12	R$

	33-9	HEMOSSIDERINA				32,76
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R$ 4,11	1	12	R$ 49,32
113	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41	1	12	R$ 64,92
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R$ 1,53	1	12	R$ 18,36
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11	50	600	R$ 2.466,00
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 25,00	1	12	R$ 300,00
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11	1	12	R$ 49,32
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
123	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIO	R$ -	1	12	R$ -
124	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
125	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 4,11	1	12	R$ 49,32
126	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
127	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
128	02.02.02.0	RASTREIO P/ DEFICIENCIA	R$ 2,73	1	12	R$

	51-7	DE ENZIMAS ERITROCITARIAS				32,76
129	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 12,00	1	12	R$ 144,00
130	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
131	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 2,73	10	120	R$ 327,60
132	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 15,00	1	12	R$ 180,00
133	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R$ 15,00	1	12	R$ 180,00
134	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R$ 15,00	1	12	R$ 180,00
135	02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$ 65,00	1	12	R$ 780,00
136	02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 96,00	1	12	R$ 1.152,00
137	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00
138	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 2,83	15	180	R$ 509,40
139	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00
140	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06	1	12	R$ 180,72
141	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42	5	60	R$ 985,20
142	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 13,55	5	60	R$ 813,00
143	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16	5	60	R$ 1.029,60
144	02.02.03.0	DOSAGEM DE	R$ 17,16	5	60	R$

	13-0	COMPLEMENTO C4				1.029,60
145	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 2,83	1	12	R$ 33,96
146	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16	3	36	R$ 617,76
147	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25	5	60	R$ 555,00
148	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R$ -	1	12	R$ -
149	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16	5	60	R$ 1.029,60
150	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00
151	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 2,83	5	60	R$ 169,80
152	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R$ 298,48	1	12	R$ 3.581,76
153	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
154	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 80,00	1	12	R$ 960,00
155	02.02.03.024-5	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	R$ -	1	12	R$ -
156	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
157	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
158	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67	1	12	R$ 104,04
159	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16	3	36	R$ 617,76

160	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$ 85,00	1	12	R$ 1.020,00
161	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00	6	72	R$ 720,00
162	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 18,55	1	12	R$ 222,60
163	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
164	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74	1	12	R$ 68,88
165	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
166	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 18,55	1	12	R$ 222,60
167	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55	1	12	R$ 222,60
168	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00
169	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
170	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00
171	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70	1	12	R$ 44,40
172	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 5,83	1	12	R$ 69,96

		ANTICISTICERCO				
173	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
174	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
175	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00
176	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
177	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 9,70	1	12	R$ 116,40
178	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 2,83	3	36	R$ 101,88
179	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
180	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
181	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
182	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
183	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10	1	12	R$ 49,20
184	02.02.03.0	PESQUISA DE	R$ 5,50	1	12	R$

	54-7	ANTICORPOS ANTILISTERIA				66,00
185	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
186	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
187	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
188	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
189	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16	5	60	R$ 1.029,60
190	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
191	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
192	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
193	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
194	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 18,55	1	12	R$ 222,60
195	02.02.03.0	PESQUISA DE	R$ 7,78	1	12	R$

	65-2	ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA				93,36
196	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R$ 9,71	1	12	R$ 116,52
197	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 18,55	1	12	R$ 222,60
198	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 18,55	1	12	R$ 222,60
199	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00
200	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R$ 4,10	1	12	R$ 49,20
201	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R$ 18,55	1	12	R$ 222,60
202	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
203	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 2,83	1	12	R$ 33,96
204	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00	5	60	R$ 660,00
205	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00

206	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97	5	60	R$ 1.018,20
207	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00
208	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
209	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 30,00	1	12	R$ 360,00
210	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
211	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	5	60	R$ 1.029,60
212	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
213	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
214	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
215	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	R$ 11,61	5	60	R$ 696,60

		ANTICITOMEGALOVIRUS				
216	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
217	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
218	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00
219	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
220	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 20,00	1	12	R$ 240,00
221	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
222	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 17,16	5	60	R$ 1.029,60
223	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
224	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
225	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92

		O VIRUS HERPES SIMPLES				
226	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35	1	12	R$ 160,20
227	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
228	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
229	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 60,00	1	12	R$ 720,00
230	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83	1	12	R$ 33,96
231	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10	5	60	R$ 246,00
232	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
233	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,25	1	12	R$ 111,00
234	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
235	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R$ 1,77	1	12	R$ 21,24
236	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R$ 1,77	1	12	R$ 21,24
237	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 18,00	1	12	R$ 216,00
238	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 168,48	1	12	R$ 2.021,76
239	02.02.03.109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO	R$ 4,10	1	12	R$ 49,20

		DA SIFILIS				
240	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 2,83	1	12	R$ 33,96
241	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83	10	120	R$ 339,60
242	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
243	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
244	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R$ 1,77	1	12	R$ 21,24
245	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R$ 1,77	1	12	R$ 21,24
246	02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R$ 2,83	1	12	R$ 33,96
247	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAIS E RECOMBINANTE HUMANO IGA	R$ 18,55	1	12	R$ 222,60
248	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
249	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 9,00	1	12	R$ 108,00
250	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R$ 13,35	5	60	R$ 801,00
251	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
252	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,04	1	12	R$ 36,48
253	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04	1	12	R$ 36,48
254	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
255	02.02.04.0	PESQUISA DE ENTEROBIUS	R$ 1,65	1	12	R$

	05-4	VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)				19,80
256	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
257	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
258	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
259	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
260	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
261	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
262	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (OU 3 AMOSTRAS COM CONSERVANTES)	R$ 1,65	22	264	R$ 435,60
263	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,25	1	12	R$ 123,00
264	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
265	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
266	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
267	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
268	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70	22	264	R$ 976,80
269	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
270	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12

271	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
272	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
273	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R$ 3,70	1	12	R$ 44,40
274	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R$ 3,70	1	12	R$ 44,40
275	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12
276	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12	5	60	R$ 487,20
277	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
278	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
279	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R$ 3,04	1	12	R$ 36,48
280	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 3,70	1	12	R$ 44,40
281	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70	1	12	R$ 44,40
282	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
283	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 3,70	1	12	R$ 44,40
284	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
285	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,40	1	12	R$ 28,80
286	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48

287	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
288	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 3,70	1	12	R$ 44,40
289	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
290	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
291	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,36	1	12	R$ 40,32
292	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R$ -	1	12	R$ -
293	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
294	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
295	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 3,70	1	12	R$ 44,40
296	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
297	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44	1	12	R$ 53,28
298	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
299	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
300	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 12,54	1	12	R$ 150,48
301	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R$ 12,54	1	12	R$ 150,48
302	02.02.06.0	DETERMINACAO DE T3	R$ 14,69	1	12	R$

	03-9	REVERSO				176,28
303	02.02.06.0 04-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20	1	12	R$ 122,40
304	02.02.06.0 05-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 6,72	1	12	R$ 80,64
305	02.02.06.0 06-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 6,72	1	12	R$ 80,64
306	02.02.06.0 07-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 6,72	1	12	R$ 80,64
307	02.02.06.0 08-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 14,12	1	12	R$ 169,44
308	02.02.06.0 09-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 11,89	1	12	R$ 142,68
309	02.02.06.0 10-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 12,01	1	12	R$ 144,12
310	02.02.06.0 11-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53	1	12	R$ 138,36
311	02.02.06.0 12-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 14,38	3	36	R$ 517,68
312	02.02.06.0 13-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86	3	36	R$ 354,96
313	02.02.06.0 14-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25	1	12	R$ 135,00
314	02.02.06.0 15-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71	1	12	R$ 140,52
315	02.02.06.0 16-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15	3	36	R$ 365,40
316	02.02.06.0 17-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55	3	36	R$ 415,80
317	02.02.06.0 18-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12	1	12	R$ 133,44
318	02.02.06.0	DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 14,15	1	12	R$

	19-5					169,80
319	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R$ 15,35	1	12	R$ 184,20
320	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 7,85	3	36	R$ 282,60
321	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21	1	12	R$ 122,52
322	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 7,89	3	36	R$ 284,04
323	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97	3	36	R$ 322,92
324	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96	3	36	R$ 322,56
325	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17	1	12	R$ 122,04
326	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13	1	12	R$ 517,56
327	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35	1	12	R$ 184,20
328	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22	5	60	R$ 613,20
329	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15	5	60	R$ 609,00
330	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R$ 13,19	1	12	R$ 158,28
331	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35	1	12	R$ 184,20
332	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 13,11	1	12	R$ 157,32
333	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43	3	36	R$ 375,48

334	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11	3	36	R$ 471,96
335	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35	1	12	R$ 184,20
336	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76	3	36	R$ 315,36
337	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60	3	36	R$ 417,60
338	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71	3	36	R$ 313,56
339	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 12,01	1	12	R$ 144,12
340	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R$ 12,01	1	12	R$ 144,12
341	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	R$ 12,01	1	12	R$ 144,12
342	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 12,01	1	12	R$ 144,12
343	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 12,01	1	12	R$ 144,12
344	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R$ 12,01	1	12	R$ 144,12
345	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,43	1	12	R$ 101,16
346	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R$ 12,15	1	12	R$ 145,80
347	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 2,06	1	12	R$ 24,72
348	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,23	1	12	R$ 26,76
349	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16

350	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
351	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65	1	12	R$ 187,80
352	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
353	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12
354	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50	1	12	R$ 330,00
355	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
356	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
357	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
358	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13	1	12	R$ 157,56
359	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 13,48	1	12	R$ 161,76
360	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55	1	12	R$ 78,60
361	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53	1	12	R$ 210,36
362	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,11	1	12	R$ 49,32
363	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 8,83	1	12	R$ 105,96
364	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R$ 58,61	1	12	R$ 703,32
365	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
366	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 8,97	1	12	R$ 107,64
367	02.02.07.0	DOSAGEM DE	R$ 15,65	1	12	R$

	21-2	ETOSSUXIMIDA				187,80
368	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22	1	12	R$ 422,64
369	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R$ 2,05	1	12	R$ 24,60
370	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
371	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,25	1	12	R$ 27,00
372	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R$ 2,04	1	12	R$ 24,48
373	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R$ 4,11	1	12	R$ 49,32
374	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
375	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
376	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R$ 10,00	1	12	R$ 120,00
377	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12
378	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R$ 3,51	1	12	R$ 42,12
379	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 15,65	1	12	R$ 187,80
380	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
381	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65	1	12	R$ 187,80
382	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98	5	60	R$ 298,80
383	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33	1	12	R$ 159,96
384	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 13,33	1	12	R$ 159,96

385	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R$ 4,20	1	12	R$ 50,40
386	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R$ 4,20	1	12	R$ 50,40
387	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,20	1	12	R$ 50,40
388	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80	1	12	R$ 33,60
389	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,62	5	60	R$ 337,20
390	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R$ 5,62	1	12	R$ 67,44
391	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,33	1	12	R$ 51,96
392	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63	1	12	R$ 67,56
393	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25	1	12	R$ 123,00
394	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19	1	12	R$ 50,28
395	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,80	1	12	R$ 33,60
396	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R$ 11,49	1	12	R$ 137,88
397	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63	1	12	R$ 67,56
398	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 4,33	1	12	R$ 51,96
399	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 2,80	1	12	R$ 33,60
400	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-	R$ 4,33	1	12	R$ 51,96

		HEMOLITICOS DO GRUPO A				
401	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R$ 2,80	1	12	R$ 33,60
402	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 4,33	1	12	R$ 51,96
403	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R$ 2,80	1	12	R$ 33,60
404	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04	1	12	R$ 60,48
405	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R$ 5,62	1	12	R$ 67,44
406	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
407	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R$ 5,79	1	12	R$ 69,48
408	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 4,33	1	12	R$ 51,96
409	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,33	1	12	R$ 51,96
410	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
411	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
412	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56	1	12	R$ 78,72
413	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
414	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12
415	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12

416	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12
417	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
418	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
419	02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	R$ -	1	12	R$ -
420	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R$ 5,23	1	12	R$ 62,76
421	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56	1	12	R$ 78,72
422	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R$ 5,79	1	12	R$ 69,48
423	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
424	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R$ 5,79	1	12	R$ 69,48
425	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R$ 9,70	1	12	R$ 116,40
426	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R$ 2,01	1	12	R$ 24,12
427	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
428	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
429	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68

430	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R$ 4,80	1	12	R$ 57,60
431	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
432	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R$ 9,70	1	12	R$ 116,40
433	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
434	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
435	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
436	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
437	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R$ 1,89	1	12	R$ 22,68
438	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R$ 4,69	1	12	R$ 56,28
439	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,69	1	12	R$ 56,28
440	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 32,48	1	12	R$ 389,76
441	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES	R$ 32,48	1	12	R$ 389,76

		CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)				
442	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 32,48	1	12	R$ 389,76
443	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R$ 120,00	1	12	R$ 1.440,00
444	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 8,80	1	12	R$ 105,60
445	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00	1	12	R$ 792,00
446	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R$ 66,00	1	12	R$ 792,00
447	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 5,50	1	12	R$ 66,00
448	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R$ 12,10	1	12	R$ 145,20
449	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R$ 20,90	1	12	R$ 250,80
450	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R$ 5,50	1	12	R$ 66,00
451	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 13,20	1	12	R$ 158,40
452	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	R$ 8,00	1	12	R$ 96,00

453	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	R$ 5,50	1	12	R$ 66,00
454	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R$ 137,00	1	12	R$ 1.644,00
455	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R$ 66,00	1	12	R$ 792,00
456	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R$ 66,00	1	12	R$ 792,00
457	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R$ 150,00	1	12	R$ 1.800,00
458	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 10,65	1	12	R$ 127,80
459	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37	10	120	R$ 164,40
460	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 10,65	1	12	R$ 127,80
461	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R$ 10,65	1	12	R$ 127,80
462	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R$ 5,79	1	12	R$ 69,48
463	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R$ 5,79	1	12	R$ 69,48

464	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R$ 5,79	1	12	R$ 69,48
465	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37	10	120	R$ 164,40
466	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73	5	60	R$ 163,80
467	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79	1	12	R$ 69,48
						R$ 102.011,76

Parágrafo Único
As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições especificas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceito apenas pedidos feitos pelos médicos do **CREDENCIANTE** e sua unidade gestora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

2.1. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, após a homologação do Processo de Inexigibilidade n.º03/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº 01/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada disponibilizará: **logística diária** em todas as unidades de saúde onde houver coleta de material, com a retirada de material colhido pelos profissionais integrantes da contratada, para o processamento dos exames da atenção primária, e secundária, urgência e emergência em local próprio, o qual deverá conter estrutura física e operacional compatíveis com o objeto deste termo de referência.
3.2 A Contratada deverá realizar todos os exames relacionados na planilha constante do item 01 deste documento.
3.3 A Contratada executará os exames, desde que acompanhadas de solicitação médica devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado pelas Unidades de Saúde.
3.4 A Contratada disponibilizará à Contratante material necessário para a perfeita identificação de amostras,

referentes aos exames de análises clínicas e citologia, conforme relação prevista na tabela SIA/SUS, bem como, etiquetas de código de barra para identificação dos pacientes, tubetes e lâminas foscada para coleta de exames citopatológicos.

3.5. A Contratada processará os exames de análises clínicas nos prazos abaixo, que entrarão em vigor a partir do horário/data da disponibilização das amostras coletadas pela Contratante, com exceção dos exames que, por sua natureza, necessitem de prazos mais extensos para seu processamento:

3.5.1 Exames de análises clínicas ambulatoriais - Prazo: Até 24 (vinte e quatro) horas, desde que a técnica permita.

3.6 A Contratada implantará, nas unidades indicadas pela Contratante, sistema de gerenciamento laboratorial ou utilizará sistema fornecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a finalidade de automatizar todos os processos de execução de exames, desde a requisição até a entrega dos laudos.

3.7. A contratada deverá implantar e manter no seu laboratório central de programas (software), devendo este realizar interface e integração com o sistema do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou utilizará sistema fornecido pela Contratante, além de equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos, permitindo a liberação eletrônica de laudo impresso, mapas de produção, mapas e gráficos de interesse epidemiológicos.

3.8. A Contratada deverá entregar uma via do resultado do exame devidamente liberado e assinado pelo profissional responsável (assinatura eletrônica ou impressa) para os responsáveis da Contratante em cada unidade.

3.9. Os demais exames e procedimentos os resultados deverão ser entregues pela Contratada ao paciente no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar da data de sua realização.

3.10. A Contratada apresentará relatório mensal junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente às solicitações que geraram os exames a serem faturados, para prestação de contas.

3.11. As especificações de exames, as quantidades estimadas mensais e as unidades de saúde atendidas podem sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de exames, quantidades e locais previstos, de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de acordo com a legislação vigente. Qualquer alteração deverá ser formalizada mediante termo aditivo.

3.12. A Contratada deverá disponibilizar às suas expensas todos os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para o atendimento do objeto, na unidade onde se realizará os exames.

3.13. A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços.

3.14. Os novos programas ou novos serviços desenvolvidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no decorrer da contratação e que demandarem atividades de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas poderão ser incorporados ao contrato, em comum acordo entre Contratante e Contratada, sendo que seus custos serão classificados como extraordinários e/ou adicionais e repassados integralmente para a Contratante e formalizados em Termo Aditivo.

3.15. A contratada deverá realizar interface e integração de seus sistemas com os sistemas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e outros que porventura venham a ser implantados pela vigilância em saúde.
3.16. A contratada fica obrigada a atender as demais exigências contidas no Projeto Básico, Anexo I do edital, parte integrante do processo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do Contrato a ser firmado com as empresas credenciadas será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Caberá a Secretaria Municipal da Saúde nomear um fiscal de contrato para gerenciamento dos serviços prestados pelos credenciados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total estimado para este contrato é de R$102.011,76 (cento e dois mil onze reais e setenta e seis centavos), tomando-se, por base os procedimentos dimensionados nos termos da tabela Anexo I.
Parágrafo Único. As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

UNIDADE: 901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.0036.2035 – AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15001002/16000000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento Financeiro.
Parágrafo Primeiro. Para o faturamento mensal da produção, a empresa vencedora deverá entregar juntamente com as requisições devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde, os seguintes itens:
a) Relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período.

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os serviços contratados, objeto desta licitação não poderá ser reajustados, salvo uma atualização dos preços por parte do Sistema Único de Saúde SUS.

9. CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Conluiada**" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**Prática Obstrutiva**" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todosos documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Aos credenciados é possível terceirizar no máximo de 30% (trinta por cento) do total de sua produção, desde que informe os procedimentos a serem terceirizados;

a) o rol de procedimentos a serem terceirizados deverão ser acompanhados de justificativa técnica sobre o motivo da terceirização;

b) o serviço terceirizado deverá manter os mesmos critérios de qualidade exigidos no Edital de Chamamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificaçãopara imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo Único. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração,com antecedência de 30 (trinta) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECURSOS

12.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTODOS SERVIÇOS

13.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MULTA

15.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazonão superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato; II – ensejar injustificado

retardamento da execução de seu objeto;
III – não mantiver proposta;
IV – falhar gravemente na execução do contrato;
V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:
I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
II – comportar-se de modo inidôneo;
III – cometer fraude fiscal;
IV – fraudar na execução do contrato;
V – fizer declaração falsa.

Parágrafo Primeiro. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.
a) Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

b) Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Contratante.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

17.2. A Administração Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

17.3. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Malhador/SE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (dois) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito.

LUANNA COSTA DOS SANTOS:04855908592
Assinado de forma digital por LUANNA COSTA DOS SANTOS:04855908592
Dados: 2023.02.28 15:01:06 -03'00'

Malhador/SE, 01 de Março de 2023.

LUANNA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
BRUNO FERNANDES CARDOSO
Data: 01/03/2023 11:21:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

SALUS LABORATÓRIO LTDA
BRUNO FERNANDES CARDOSO
Sócio administrador
Contratada